



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 09 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 22.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 622, 27 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0045 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 15.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 15.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.304.0006.2.0081 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 7.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 7.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 22.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 22.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0045 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 15.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 15.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

30/01/19

Coordenador(a) de Gabinete

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | prefeitura@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ----- R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 7.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 7.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 22.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 22.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 30 de Janeiro de 2019.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


THIAGO CARVALHAIS COELHO
Secretário Municipal de Fazenda



Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

30/01/19

Coordenador(a) de Gabinete

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG

PABX: (32) 3574-1319 | prefeitura@tocantins.mg.gov.br